



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

SECRETARIA ESPECIAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL N° 104/2018

**SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO "GESTÃO DO PNAE" VOLTADO ÀS
REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DA REGIÃO SUDESTE/ 2º Semestre**

Julho de 2018

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em parceria com a **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SEAD)**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para participação no curso de “Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”, no âmbito das Redes Estadual e Municipal da região sudeste do Brasil, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar. O curso será ofertado na modalidade à distância, de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O curso de Gestão do PNAE, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar, será ofertado para os servidores efetivos e contratados da Rede Estadual e Municipal da região sudeste do Brasil, especificamente dos estados de Minas Gerais e São Paulo, principalmente aos lotados em setores que trabalham diretamente com o Programa.

1.2. A distribuição de vagas para o curso obedecerá ao descrito no Quadro 1, deste Edital, apresentado a seguir.

Quadro 1. Distribuição de turmas e vagas do Curso de Capacitação de Gestão do PNAE.

Nº	Mesorregião¹	Número de Turmas	Número de Participantes por Mesorregião
01	- Norte de Minas	04	200
02	- Sul/Sudoeste de MG - Mesorregião de Campinas/SP	02	100
Totais		06	300

¹Classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresentada no Anexo II deste Edital.

1.3 Há previsão de 1 Encontro presencial para cada eixo em local e data definidos no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Requisito obrigatório:

Ser servidor, efetivo ou contratado, da Rede Estadual ou da Rede Municipal, lotado em Instituições responsáveis legalmente (direta ou indiretamente) pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e envolvidas na comercialização e aquisição de produtos da agricultura familiar.

2.2 Documentos comprobatórios da condição exigida no item anterior poderão ser solicitados posteriormente pela comissão organizadora da seleção, para conferência das informações prestadas.

3. DA INSCRIÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O período de inscrição e a duração do curso estão indicados no cronograma constante no Anexo I deste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, via formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <http://inscricoes.if sulde minas.edu.br/index.php>.

3.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada, considerando o atendimento, nesta ordem, dos seguintes critérios:

4.1.1 Limite de candidatos por mesorregião geográfica, conforme estipulado no Quadro 1 deste Edital;

4.1.2 Atendimento do maior número possível de municípios, desde que pertencentes às mesorregiões indicadas no Quadro 1 deste Edital;

4.1.3 Número equitativo de candidatos por município, limitado ao máximo de 5 vagas por município;

4.1.3.1 Havendo vagas remanescentes dentro da mesma mesorregião, poderá haver redistribuição de vagas a serem preenchidas, mesmo que seja ultrapassado o limite máximo apontado no item 4.1.3.

4.1.4 Havendo vagas remanescentes, poderá haver redistribuição entre as mesorregiões indicadas no Quadro 1 deste Edital.

4.2 Critérios de Desempate:

4.2.1 Havendo empate entre os candidatos nos subitens apontados no tópico 4.1 deste Edital, será utilizada a ordem de inscrição.

4.3. Em caso de não preenchimento completo das vagas apontadas no Quadro 1 deste Edital, poderão ser atendidos candidatos inscritos de municípios pertencentes a outras Mesorregiões, seguindo o critério **ordem de inscrição**.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar com a lista de selecionados será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br, conforme Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato terá **24 horas** após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso, pelo e-mail: suporte.pnae@ifsuldeminas.edu.br, em que deverão ser especificadas todas as informações que permitam a identificação do candidato, tais como: nome completo, local onde concorre à vaga e o item/motivo no qual o candidato está interpondo recurso.

5.3 O resultado final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br.

5.4 O acompanhamento dos resultados será de inteira responsabilidade do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

6.2 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do curso, formada por servidores do IFSULDEMINAS.

6.3 O IFSULDEMINAS reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

6.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicadas pelo IFSULDEMINAS, antes do resultado final do trâmite.

6.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico suporte.pnae@ifsuldeminas.edu.br ou pelo telefone (35) 3449-6283.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2018.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

ANEXO I

Cronograma do curso de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE** – para as Redes Estadual e Municipal.

CRONOGRAMA GERAL	
<i>1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES</i>	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	30/07/2018 a 12/08/2018
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2018
Recursos contra o resultado preliminar	21/08/2018
Divulgação do resultado final	22/08/2018
<i>2. REALIZAÇÃO DO CURSO</i>	
Ambientação e Introdução ao curso	27 a 31/08/2018
Encontros presenciais	29/08/18 – Montes Claros/MG 31/08/18 - Pouso Alegre/ MG
Previsão de Término do Curso	22/10/2018

ANEXO II

Mesorregião Norte de Minas*

1.Bonito de Minas 2.Chapada Gaúcha 3.Cônego Marinho 4.Icaraí de Minas 5.Itacarambi 6.Januária** 7.Juvenília 8.Manga 9.Matias Cardoso 10.Miravânia 11.Montalvânia 12.Pedras de Maria da Cruz 13.Pintópolis 14.São Francisco 15.São João das Missões 16.Urucuia	1.Catuti 2.Espinosa 3.Gameleiras 4.Jaíba 5.Janaúba** 6.Mamonas 7.Mato Verde 8.Monte Azul 9.Nova Porteirinha 10.Pai Pedro 11.Porteirinha 12.Riacho dos Machados 13.Serranópolis de Minas	1.Águas Vermelhas 2.Berizal 3.Curral de Dentro 4.Divisa Alegre 5.Fruta de Leite 6.Indaiabira 7.Montezuma 8.Ninheira 9.Novorizonte 10.Rio Pardo de Minas 11.Rubelita 12.Salinas** 13.Santa Cruz de Salinas 14.Santo Antônio do Retiro 15.São João do Paraíso 16.Taiobeiras 17.Vargem Grande do Rio Pardo	1.Buritizeiro 2.Ibiaí 3.Jequitaí 4.Lagoa dos Patos 5.Lassance 6.Pirapora** 7.Riachinho 8.Santa Fé de Minas 9.São Romão 10.Várzea da Palma
1.Brasília de Minas 2.Campo Azul 3.Capitão Enéias 4.Claro dos Poções 5.Coração de Jesus 6.Francisco Sá 7.Glaucilândia 8.Ibiracatu 9.Japonvar 10.Juramento 11.Lontra 12.Luislândia 13.Mirabela 14.Montes Claros** 15.Patis 16.Ponto Chique 17.São João da Lagoa 18.São João da Ponte 19.São João do Pacuí 20.Ubaí 21.Varzelândia 22.Verdelândia	1.Botumirim 2.Cristália 3.Grão-Mogol** 4.Itacambira 5.Josenópolis 6.Padre Carvalho	1.Bocaiúva** 2.Engenheiro Navarro 3.Francisco Dumont 4.Guaraciama 5.Olhos-d'Água	

* Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018)

** Microrregiões

Mesorregião do Sul/Sudoeste de Minas*				
1.Alfenas** 2.Alterosa 3.Areado 4.Carmo do Rio Claro 5.Carvalhópolis 6.Conceição da Aparecida 7.Divisa Nova 8.Fama 9.Machado 10.Paraguaçu 11.Poço Fundo 12.Serrania	1.Aiuruoca 2.Andrelândia** 3.Arantina 4.Bocaina de Minas 5.Bom Jardim de Minas 6.Carvalhos 7.Cruzília 8.Liberdade 9.Minduri 10.Passa-Vinte 11.São Vicente de Minas 12.Seritinga 13.Serranos	1.Brasópolis 2.Consolação 3.Cristina 4.Delfim Moreira 5.Dom Viçoso 6.Itajubá** 7.Maria da Fé 8.Marmelópolis 9.Paraisópolis 10.Piranguçu 11.Piranguinho 12.Wenceslau Braz 13.Virgínia	1.Alpinópolis 2.Bom Jesus da Penha 3.Capetinga 4.Capitólio 5.Cássia 6.Claraval 7.Delfinópolis 8.Fortaleza de Minas 9.Ibiraci 10.Itaú de Minas 11.Passos** 12.Pratápolis 13.São João Batista do Glória 14.São José da Barra	1.Arceburgo 2.Cabo Verde 3.Guaranésia 4.Guaxupé 5.Itamogi 6.Jacuí 7.Juruáia 8.Monte Belo 9.Monte Santo de Minas 10.Muzambinho 11.Nova Resende 12.São Pedro da União 13.São Sebastião do Paraíso 14.São Tomás de Aquino
1.Albertina 2.Andradas 3.Bandeira do Sul 4.Botelhos 5.Caldas 6.Campestre 7.Ibitiúra de Minas 8.Inconfidentes 9.Jacutinga 10.Monte Sião 11.Ouro Fino 12.Poços de Caldas** 13.Santa Rita de Caldas	1.Bom Repouso 2.Borda da Mata 3.Bueno Brandão 4.Camanducaia 5. Cambuí 6.Congonhal 7. Córrego do Bom Jesus 8.Espírito Santo do Dourado 9.Estiva 10.Extrema 11.Gonçalves 12. Ipuiúna 13.Itapeva 14.Munhoz 15.Pouso Alegre ** 16.Sapucaí-Mirim 17.Senador Amaral 18.Senador José Bento 19.Tocos do Moji 20.Toledo	1.Cachoeira de Minas 2.Careaçu 3.Conceição das Pedras 4.Conceição dos Ouros 5.Cordislândia 6.Heliodora 7.Natércia 8.Pedralva 9.Santa Rita do Sapucaí** 10.São Gonçalo do Sapucaí 11.São João da Mata 12.São José do Alegre 13. São Sebastião da Bela Vista 14.Silvianópolis 15.Turvolândia	1.Alagoa 2.Baependi 3.Cambuquira 4.Carmo de Minas 5.Caxambu 6.Conceição do Rio Verde 7.Itamonte 8.Itanhandu 9.Jesuânia 10.Lambari 11.Olímpio Noronha 12.Passa-Quatro 13.Pouso Alto 14. São Lourenço** 15.São Sebastião do Rio Verde 16.Soledade de Minas	1.Boa Esperança 2.Campanha 3.Campo do Meio 4.Campos Gerais 5.Carmo da Cachoeira 6.Coqueiral 7.Elói Mendes 8.Guapé 9. Ilicínea 10.Monsenhor Paulo 11. Santana da Vargem 12.São Bento Abade 13.São Tomé das Letras 14.Três Corações 15.Três Pontas 16.Varginha

* Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018)

** Microrregiões

Mesorregião de Campinas*				
1.Águas de Lindoia 2.Amparo** 3.Lindoia 4.Monte Alegre do Sul 5.Pedra Bela 6.Pinhalzinho 7.Serra Negra 8.Socorro	1.Americanas 2.Campinas** 3.Cosmópolis 4.Elias Fausto 5.Holambra 6.Hortolândia 7.Indaiatuba 8.Jaguariúna 9.Monte Mor 10.Nova Odessa 11.Paulínia 12.Pedreira 13.Santa Bárbara d'Oeste 14.Sumaré 15.Valinhos 16.Vinhedo	1.Artur Nogueira 2.Engenheiro Coelho 3.Estiva Gerbi 5.Itapira 6.Mogi Guaçu 7.Mogi Mirim** 8.Santo Antônio de Posse.	1.Aguai 2.Pirassununga** 3.Porto Ferreira 4.Santa Cruz das Palmeiras.	1.Águas da Prata 2.Caconde, 3.Casa Branca 4.Divinolândia 5.Espírito Santo do Pinhal 6.Itobi 7.Mococa 8.Santo Antônio do Jardim 9.São João da Boa Vista ** 10.São Sebastião do Rio Pardo 11.São Sebastião da Grama 12.Tambaú 13.Tairatiba 14.Vargem Grande do Sul

* Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018)

** Microrregiões